



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	12040011034
Fis.:	05
Rubrica:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao
Exma. Sr. Tássio Vinícius Lima de Melo
Secretário Municipal de Administração

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos cuidados do Sr. Secretário, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no estado do maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Bom Lugar, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar – MA.

SETOR REQUISITANTE:

REQUISITANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

JACKELINE DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA:

1397

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Identifica-se a demanda pela necessidade dos serviços de publicação dos avisos das licitações, em jornal de grande circulação, cumprindo a exigência do artigo 54 § 1º da Lei 14.133/2021 exige a publicação para todos os procedimentos que possuem Edital.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no estado do maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações.

Com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos para a Administração Pública diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tornou-se obrigatório a publicação dos atos (licitações) em jornal de grande circulação, conforme o art. 54.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1204004/2021
Fls.:	06
Rubrica:	

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Desta forma, considerando a legislação citada e presando pelo princípio da publicidade, a contratação faz-se necessário para atender as exigências de publicidade preconizadas pela legislação vigente.

1.3. RESULTADOS ALMEJADOS

De forma geral, o resultado que este município pretende alcançar, é o cumprimento legal de divulgação em jornal de grande circulação dos editais de licitação, conforme o art. 54 § 1º da Lei nº 14.133/2021, promoção da transparência dos bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, pretende adquirir, e garantir o conhecimento aos interessados em contratar com a Administração Pública, e a possibilidade de ampliação da competitividade.

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

A demanda dos serviços previstos, estão na tabela, a seguir, onde demonstram as descrições, e quantitativos da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
1	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Bom Lugar, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar – MA.	CM/COLUNA	1500

2.1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA DEMANDA

2.1.1. Os quantitativos dos serviços, foram estimados de acordo com o verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e considerando as demandas oriundas da secretaria requisitante, nas últimas contratações.

3. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de serviço.

4. ENCAMINHAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	120400112024
Fls.:	07
Rubrica:	

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir sobre o prosseguimento da contratação e que autorize o setor competente, a providenciar pesquisa de preços.

Bom Lugar - MA, 12 de abril de 2024.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
Requisitante da Seg. Mun. de Administração
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula nº 1397